



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 4.641
De 02 de abril de 1996

091

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de abril de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas com AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.429	Controle/Eradicação das Doenças Transmissíveis	
13.75.4291.049	Ampliação no Centro de Controle de Zoonoses	50.000,00

Artigo 2° - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 1 0	Obras e Instalações	50.000,00
---------	---------------------	-----------

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4481.008	Galerias, Drenagem e Canalização de Córregos	50.000,00
----------------	--	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

092

fls.02

continuação da Lei nº 4.641

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de abril de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2.348/95 - RC.